

DECRETO Nº 593/05

Cajati, 20 de junho de 2005.

AUTORIZA A INCORPORAÇÃO DE ABONO SALARIAL AOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica autorizado à incorporação do abono salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), concedido pela Lei Municipal nº 677/04 de 18.06.04, aos salários dos servidores municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 20 de junho de 2005.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO